

O PROGESTÃO NO PARÁ

O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGESTÃO NO PAÍS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGESTÃO NO ESTADO DO PARÁ

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

SITUAÇÃO DAS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

QUADRO DAS METAS ESTADUAIS

SITUAÇÃO DAS METAS ESTADUAIS

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

CONTATOS ANA



2016

O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

| | |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipologia A | Balanco quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água. |
| Tipologia B | Balanco quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas). |
| Tipologia C | Balanco quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas. |
| Tipologia D | Balanco quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas. |

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGESTÃO NO PAÍS

Passados 3 anos de seu lançamento, o Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto das unidades da federação, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Na implementação do Progestão no estado, inicialmente são realizadas oficinas de apresentação do diagnóstico sobre a situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual para desenvolvimento institucional e apoio ao gerenciamento de recursos hídricos nos cinco anos do Programa.

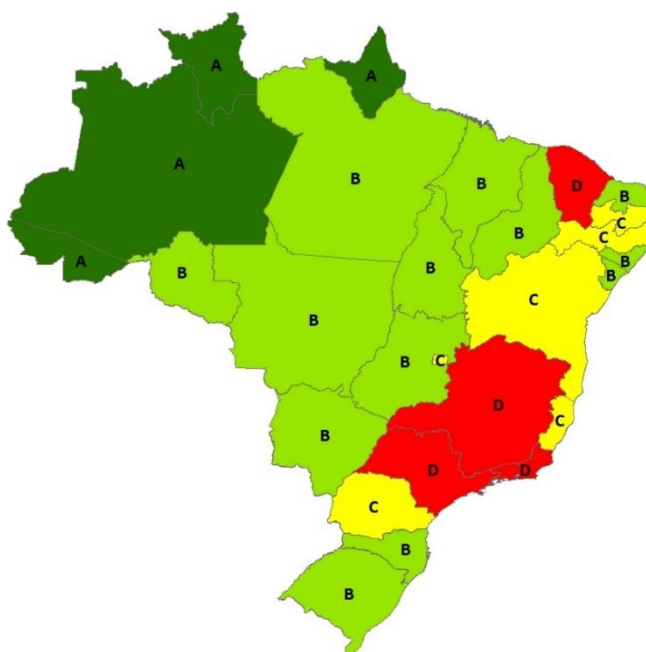
Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, é repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos serão proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e tem por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deverá apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para os nove estados (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) com ciclo no Programa até o ano de 2016, foram repassadas quatro das parcelas previstas. No total, o Programa desembolsou cerca de 57 milhões, contemplando todos os estados, sendo o montante superior a 17 milhões somente em 2016.

Destaca-se que os recursos do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



INFORMAÇÕES SOBRE O PROGESTÃO NO ESTADO DO PARÁ

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 886, de 31 de outubro de 2013

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 045/ANA/2014

Data de assinatura do contrato: 19 de agosto de 2014

Ciclo Progestão: 2014-2018

4º período de certificação: 2017

Total de recursos repassados até 2017: R\$ 2.178.225,00



Total de recursos aplicados até dez/2016: R\$ 31.640,82 gastos com diárias e passagens.

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Meta I.1: Integração de dados de usuários de recursos hídricos: compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.

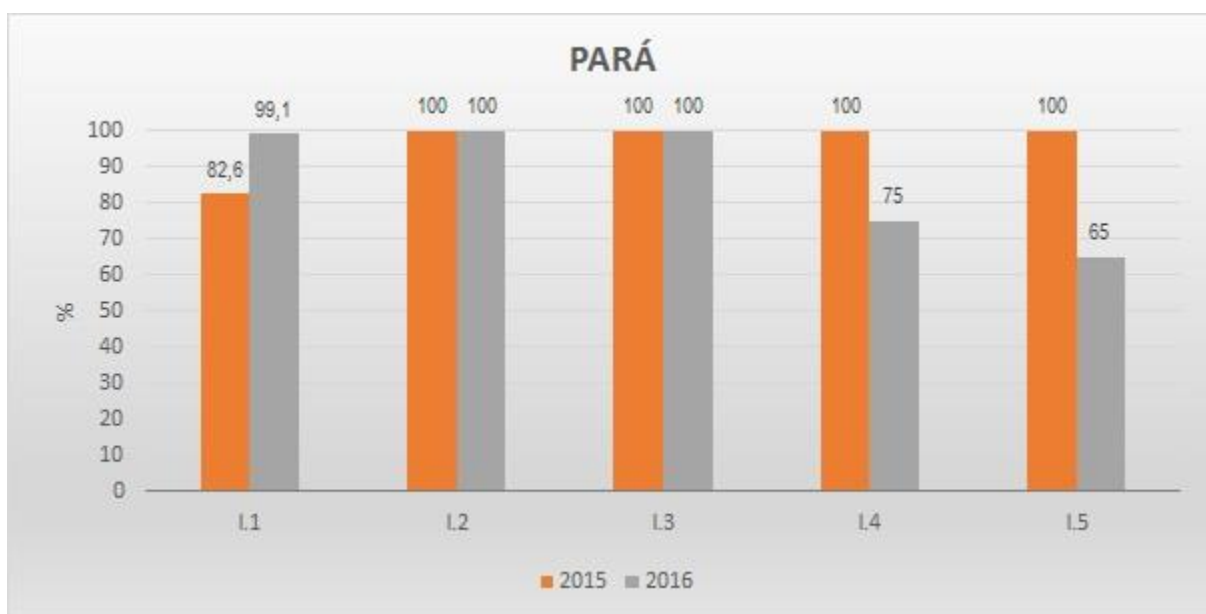
Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas: compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.

Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura): fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos". Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.

Meta I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos (Salas de Situação): operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.

Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens (PNSB): cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

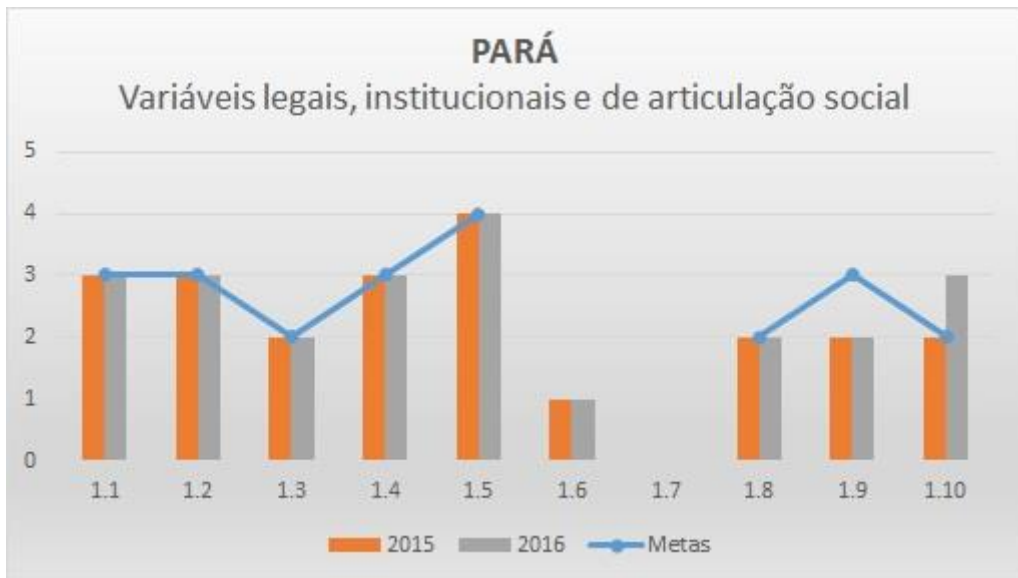
SITUAÇÃO DAS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA



QUADRO DAS METAS ESTADUAIS

| ESTADO DO PARÁ – Tipologia “B” | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| METAS | VARIÁVEIS DE GESTÃO | | Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos | Avaliação obrigatória e atendimento facultativo | Avaliação facultativa |
| Meta II.1 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social | 1.1 | Organização institucional do modelo de gestão | X | | |
| | 1.2 | Organismo(s) Coordenador/Gestor | X | | |
| | 1.3 | Gestão de processos | | | X |
| | 1.4 | Arcabouço legal | X | | |
| | 1.5 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | X | | |
| | 1.6 | Comitês de bacias e organismos colegiados | | | |
| | 1.7 | Agências de água e entidades delegatárias | | | |
| | 1.8 | Comunicação social e difusão | | X | |
| | 1.9 | Capacitação setorial | | X | |
| | 1.10 | Articulação com setores usuários e transversais | | X | |
| Meta II.2 - Variáveis de Planejamento | 2.1 | Balço hídrico | X | | |
| | 2.2 | Divisão hidrográfica | X | | |
| | 2.3 | Planejamento estratégico institucional | | X | |
| | 2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | X | |
| | 2.5 | Planos de bacia | | | |
| | 2.6 | Enquadramento | | | |
| | 2.7 | Estudos especiais de gestão | | | |
| | 2.8 | Modelos e Sistema de Suporte à Decisão | | | X |
| Meta II.3 - Variáveis de Informação e Suporte | 3.1 | Base cartográfica | X | | |
| | 3.2 | Cadastrros de usuários e infraestrutura | X | | |
| | 3.3 | Monitoramento hidrometeorológico | | X | |
| | 3.4 | Monitoramento da qualidade de água | | X | |
| | 3.5 | Sistema de Informações | | X | |
| | 3.6 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | | X | |
| Meta II.4 - Variáveis Operacionais | 4.1 | Outorga de direito de uso | X | | |
| | 4.2 | Fiscalização | | X | |
| | 4.3 | Cobrança | | | |
| | 4.4 | Sustentabilidade financeira do sistema de gestão | | | |
| | 4.5 | Infraestrutura hídrica | | | |
| | 4.6 | Gestão e controle de eventos críticos | | X | |
| | 4.7 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | | | X |
| | 4.8 | Programas indutores | | | |

SITUAÇÃO DAS METAS ESTADUAIS





PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- Ano 2015: Nota final de avaliação = 96,52% - Valor da 2ª parcela = R\$ 723.900,00
- Ano 2016: Nota final de avaliação = 93,91% - Valor da 3ª parcela = R\$ 704.325,00

Para o ano de 2017, correspondente ao 4º período de certificação, o estado deverá atender:

- ✓ META II.1 – Total de 5 variáveis: 4 obrigatórias e, no mínimo, 1 facultativa.
- ✓ META II.2 – Total de 3 variáveis: 2 obrigatórias e, no mínimo, 1 facultativa.
- ✓ META II.3 – Total de 3 variáveis: 2 obrigatórias e, no mínimo, 1 facultativa.
- ✓ META II.4 – Total de 2 variáveis: 1 obrigatória e, no mínimo, 1 facultativa.

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência, conforme estabelecido no contrato.

Para certificação das metas, o estado deverá apresentar, até março de cada ano, o **Relatório Progestão** e, até abril de cada ano, o **Formulário de Autoavaliação** devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

CONTATOS ANA

| NOME | FUNÇÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|-----------------------------|-------------------------------------------|--------------|-------------------------------|
| Vicente Andreu Guillo | Diretor-Presidente | 61 2109.5403 | vicente.andreu@ana.gov.br |
| Ricardo Medeiros de Andrade | Diretor da Área de Gestão | 61 2109.5220 | ricardo.andrade@ana.gov.br |
| Humberto Cardoso Gonçalves | Superintendente de Apoio ao SINGREH – SAS | 61 2109.5240 | humberto.goncalves@ana.gov.br |
| Carlos Motta Nunes | Superintendente Adjunto – SAS | 61 2109.5361 | carlos.motta@ana.gov.br |
| Ludmila Alves Rodrigues | Coordenadora – COAPP/SAS | 61 2109.5326 | ludmila.rodrigues@ana.gov.br |
| Elmar Andrade de Castro | Gestora do contrato | 61 2109.5233 | elmar.castro@ana.gov.br |
| Brandina de Amorim | Cogestora do contrato | 61 2109.5233 | brandina.amorim@ana.gov.br |

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos favor entrar em contato: progestao@ana.gov.br.